



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2018 – São Paulo, segunda-feira, 09 de abril de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3608464/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012257-64.2018.4.03.8000

Documento nº 3608464

Defiro o pedido de afastamento de Marina Rizerio Moura dos Santos, RF 3546, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 02/04/2018 a 09/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/04/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3609053/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009917-55.2015.4.03.8000

Documento nº 3609053

Conforme documento 3609045, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO PERRONE LEE, no dia 03/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3608649/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 3608649

Conforme documento 3608644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 01/04/2018 a 06/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3608435/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012320-89.2018.4.03.8000

Documento nº 3608435

Conforme documento 3608431, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER WILLIAM JULIO, no dia 03/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3610748/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000621-09.2015.4.03.8000

Documento nº 3610748

Conforme documento 3610742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALINE CRISTINA VIANI COUTO DE ANDRADE, nos dias 04/04/2018 e 05/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3610771/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 3610771

Conforme documento 3610766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no período de 04/04/2018 a 13/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3611018/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000997-92.2015.4.03.8000

Documento nº 3611018

Conforme documento 3611007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, nos dias 02/04/2018 e 03/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3611048/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3611048

Conforme documento 3611042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no dia 04/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3611065/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008992-59.2015.4.03.8000

Documento nº 3611065

Conforme documento 3611062, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no dia 03/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3612465/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012890-80.2015.4.03.8000

Documento nº 3612465

Conforme documento 3612456, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE LIMA, no período de 02/04/2018 a 04/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3611456/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022913-22.2014.4.03.8000

Documento nº 3611456

Conforme documento 3611445, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE TOSHIO OZAWA, no período de 30/03/2018 a 03/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3611501/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 3611501

Conforme documento 3611495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no dia 04/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2335, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005377-56.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2018, o servidor **LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA**, R.F. nº 1703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2018, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/04/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2336, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005377-56.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2018, o servidor **CLEVERSON MARTINS NOLACIO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 3802, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2018, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/04/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2337, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010773-14.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANTONIO NEVES DOS SANTOS**, R.F. nº 2474, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA**, R.F. nº 3913, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/04/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2338, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010773-14.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SIMONE CHRISTIANE MACHADO**, R.F. nº 3707, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANTONIO NEVES DOS SANTOS**, R.F. nº 2474, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/04/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2332, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0011509-32.2018.4.03.8000 e 0011652-21.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir 27 de março de 2018, a servidora **PAULA MATIKO SUDO**, R.F. nº 3874, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Doutor Carlos Muta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Doutor André Nekatschalow.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/04/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2333, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 001101-41.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir 23 de março de 2018, o servidor **MARCELO ULLMANN**, R.F. nº 3884, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/04/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613784/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 3613784

Conforme documento 3613778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 03/04/2018 a 11/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613895/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023337-64.2014.4.03.8000

Documento nº 3613895

Conforme documento 3613889, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613749/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 3613749

Conforme documento 3613743, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 04/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3612819/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 3612819

Conforme documento 3612812, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 04/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613844/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005344-71.2015.4.03.8000

Documento nº 3613844

Conforme documento 3613838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES VENTURINI, no período de 04/04/2018 a 11/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613921/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006455-90.2015.4.03.8000

Documento nº 3613921

Conforme documento 3613913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DIAS DOS SANTOS, no dia 03/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3614099/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3614099

Conforme documento 3614088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 05/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3614248/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022830-35.2016.4.03.8000

Documento nº 3614248

Conforme documento 3614123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA MAYUMI NATI OHARA, no dia 06/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2334, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 001515-39.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **HELOISA AGUILAR HAJNAL**, R.F. nº 1746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Cursos e Eventos da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/04/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3601207/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041297-28.2017.4.03.8000

Documento nº 3601207

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor VALTER NAZARETH MACHADO, R.F. nº 280.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, descontadas as concomitâncias apontadas, prestado em empresas privadas da seguinte forma:

- 2.654 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 21/12/1979 a 19/09/1989 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/04/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3566120/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, R.F. nº 3159.

Tendo em vista a informação 3566070 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo:

I - com relação ao serviço prestado em empresas privadas:

- 3.656 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 03/08/1977 a 17/01/1992 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - com relação ao serviço prestado na Prefeitura do Município de São Paulo:

- 2.206 (dois mil, duzentos e seis) dias, referentes ao período de 13/01/1992 a 03/03/1998, já descontadas 27 (vinte e sete) faltas injustificadas, 09 (nove) faltas justificadas e ante ao acréscimo de 08 (oito) dias de licença médica, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - com relação ao serviço prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

- 1.832 (mil, oitocentos e trinta e dois) dias, referentes ao período de 24/08/1998 a 15/09/2003, já deduzidas 08 (oito) faltas injustificadas, 09 (nove) faltas justificadas e ante ao acréscimo de 01 (uma) falta IAMSPE/médica e 66 (sessenta e seis) dias de licenças saúde, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/04/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3526144/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011704-22.2015.4.03.8000

Documento nº 3526144

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, R.F. nº 3877.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões 3526137, archive-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/04/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3615713/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021887-81.2017.4.03.8000

Documento nº 3615713

Conforme documento 3615700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLELIO PEREIRA DA ROCHA, nos períodos de 15/08/2017 a 13/09/2017 e 19/10/2017 a 17/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/04/2018, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 3508740/2018 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 18 a 25 de abril de 2018.
Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 20/03/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3604196/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0007604-16.2018.4.03.8001

Documento nº 3604196

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 3604115 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUCP e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/04/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3609930/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 3609930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3602977, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 08/03/2018 a 09/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/04/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613668/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-93.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608061, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUISA ABE - RF 7617, para o período de 02/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613692/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000906-91.2018.4.03.8001

Documento nº 3613692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608094, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 01/04/2018 a 05/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613789/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007588-62.2018.4.03.8001

Documento nº 3613789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608242, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANO DOS SANTOS - RF 3479, para o período de 22/03/2018 a 23/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613795/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007588-62.2018.4.03.8001

Documento nº 3613795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608254, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANO DOS SANTOS - RF 3479, para o período de 27/03/2018 a 28/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613811/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007612-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3613811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608344, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI - RF 3415, para o período de 02/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613834/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006388-20.2018.4.03.8001

Documento nº 3613834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608362, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERONICA MARTINS MALTA - RF 7630, para o período de 02/04/2018 a 16/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613841/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056360-90.2017.4.03.8001

Documento nº 3613841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608426, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SEBASTIAO DOS SANTOS - RF 7507, para o período de 03/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613873/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 3613873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608639, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA REGINA MACHADO CESAR - RF 7196, para o período de 02/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613883/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010133-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3613883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608912, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, para o período de 03/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613892/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050478-50.2017.4.03.8001

Documento nº 3613892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608952, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA - RF 4821, para o período de 02/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613905/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014625-14.2016.4.03.8001

Documento nº 3613905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3608997, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAIME PEREIRA DA SILVA - RF 862, para o período de 03/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3613917/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055976-64.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3609049, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347, para o período de 03/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3614058/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 3614058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3609167, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 03/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3614069/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007732-36.2018.4.03.8001

Documento nº 3614069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3609227, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALMIRO VITOR DOS SANTOS - RF 5550, para o período de 03/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3614073/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3614073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3609248, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 03/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3614085/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 3614085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3609309, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 02/04/2018 a 04/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3614100/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009230-41.2016.4.03.8001

Documento nº 3614100

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3609387, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI - RF 867, para o período de 03/04/2018 a 06/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

LEILA PAIVA MORRISON, Juíza Federal da 10ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, A PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2018, as férias da servidora PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 02 a 11 de maio de 2018, referente à 3ª parcela do exercício de 2018, ficando os 5 (cinco) dias remanescentes para gozo no período de 21 a 25 de maio de 2018..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison**, **Juíza Federal**, em 05/04/2018, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INDICAR o segundo período de férias da servidora INGRID GARBUIO MIAN, analista judiciário, RF 8295, para o período de 27/06 a 06/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que:

- a servidora JANAINA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, Supervisora de Processamentos Diversos, esteve em férias no período de 26/02 a 16/03/2018, RESOLVE designar a servidora INGRID GARBUIO MIAN, analista judiciário, RF 8295, para substituí-la nesse período;

- a servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 02 a 13/04/2018, a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Oficial de Gabinete, estará em férias no período de 16 a 25/04/2018 e a servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, Supervisora de Processamentos Ordinários estará em férias no período de 04 a 21/06/2018, RESOLVE designar a servidora ROSANA MAZULLI, técnico judiciário, RF 3812, para substituí-las nesses períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
---------	------	---------------------

13/04 a 20/04/2018	8ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
--------------------	----	------------------------------

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 04/04/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3615435/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAS AUDIÊNCIAS abaixo .

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0000747-53.2018.4.03.6901	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	QUALITY IMAGE COMERCIO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA - ME E OUTRO S	SP191390A ADRIANA DINIZ DE VASCONCELLOS GUERRA	PALMIRA BEZERRA LEITE DA SILVA-SP170381	18/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00142910920064036100.
0000748-38.2018.4.03.6901	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	TOLDOS 2000 COMERCIO E MANUTENCAO LTDA E OUTRO S	SP160544 LUCIANA VILELA GONCALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	18/07/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	00000223320044036100.
0000749-23.2018.4.03.6901	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	NELSON DE OLIVEIRA E OUTRO	SP191390A ADRIANA DINIZ DE VASCONCELLOS GUERRA	LUIZ GONZAGA ZUCARELLI-SP134208	18/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00041684420094036100.
0000750-08.2018.4.03.6901	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	J REMINAS MINERACAO LTDA E OUTRO S	SP191390A ADRIANA DINIZ DE VASCONCELLOS GUERRA	LUCIANA CUPINI-SP215682	18/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00232725620084036100.
0000751-90.2018.4.03.6901	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	WEBCASTING SISTEMAS DE COMPUTACAO LTDA. E OUTRO S	SP160544 LUCIANA VILELA GONCALVES	LUIZ FERNANDO MAFFEI DARDIS-SP246461	18/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00196876420064036100.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário**, em 06/04/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 37, DE 05 DE abril DE 2018.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238 para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Expedição - FC 05 - da Divisão de Processamento, a partir de 05/04/2018, até a publicação da designação da Função Comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 05/04/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 34, DE 04 DE abril DE 2018.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, a partir de 05/04/2018, até a publicação da designação da Função Comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 04/04/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 1/2018 - SP-CR-02V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA CRIMINAL FEDERAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES – 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, na Titularidade da Vara,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **07 a 11 de maio de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:00 horas do dia 07 de maio de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Criminal Federal, Corregedora da Vara, Dra. SILVIA MARIA ROCHA, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Federal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo n.º 25, 2º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos, bem como a Defensoria Pública da União. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 05/04/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na Titularidade da Vara,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, alterados pelo Provimento CORE nº 78/2007, bem como a Portaria CJF3R nº 206, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 12 de dezembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15 de dezembro de 2017, pg. 2/19,

RESOLVE:

I - Designar o **dia 07 de maio de 2018**, às 13:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 11 de maio de 2018, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, nos processos em trâmite e nos bens públicos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI - Determinar à Secretaria que proceda a contagem física de todos os processos em tramitação na Vara, mediante o uso de rotina apropriada e leitor de código de barras para verificação de eventuais divergências.

VII - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Oficie-se à Defensoria Pública da União.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 05/04/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2018

A Excelentíssima Senhora Doutora **RAECLER BALDRESCA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria n.º 206, de 12 de dezembro de 2017, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE :

1. Designar o dia 23 de abril de 2018, às 14h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de abril de 2018, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

2. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

3. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - serão realizadas apenas as audiências já designadas, as que envolverem réu preso e as que forem redesignadas;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo (a) ao recebimento de reclamações, (b) à apreciação de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e (c) atendimento de comparecimentos de beneficiados de suspensão ou transação penal;

IV - as Juízas somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

6. Determinar o recolhimento de todos os processos, inquiridos, excetuando-se aqueles em tramitação nos termos da Resolução n. 63/2009, e procedimentos que se encontrem em poder do Ministério Público Federal, advogados, defensores dativos, Defensoria Pública da União e Departamento da Polícia Federal, inpreterivelmente até o dia 13 de abril de 2018, expedindo-se os ofícios e intimações necessárias;

7. Determinar se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

9. Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

10. Afixe-se Edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 5 de abril de 2018.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 06/04/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A DR.^a **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, o período de férias, anteriormente marcado para 02/05/2018 a 11/05/2018 do servidor FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO, Analista Judiciário, RF 4970, para o período de 25/06/2018 a 04/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A DR.^a **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, o período de férias, anteriormente marcado para 09/04/2018 a 18/04/2018 da servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, Analista Judiciário, RF 6247 para o período de 04/06/2018 a 13/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

A Dra. **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal Titular Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1.ª Instância, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias do servidor **ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário (RF 6897)** conforme segue:

I - Período anteriormente marcado para o período compreendido entre os dias **02 de abril de 2018 e 12 de abril de 2018** (1º parcela, exercício 2017/2018), para que seja usufruído no período compreendido entre **27 de agosto de 2018 e 06 de setembro de 2018** (11 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 05/04/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência dos servidores abaixo mencionado nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor **EBER DIAS DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nas datas de **09 de março de 2018 a 16 de março de 2018** (em razão de licença médica), o servidor **ROBSON SANTOS SILVA**, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 05/04/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

A **DOCTORA ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM Juíza da 1ª Vara gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **ADRIANA BUENO MARQUES – RF 4653**, no período de 19 até 28 de março de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170**, para substituir a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES – RF 4653**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19 até 28 de março de 2018.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 05/04/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
02	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
03	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
04	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
05	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
06	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
09	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
10	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
11	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
12	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
13	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
16	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
17	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
18	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
19	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
20	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
23	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
24	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
25	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
26	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
27	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/04/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de abril de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
07 e 08	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
14 e 15	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
21 e 22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28 e 29	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
30	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/04/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, RF 2591, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, RF 2212, Supervisor da Seção de Processamento de Ações Ordinárias, no período compreendido entre **02/04/2018 e 15/04/2018**, em razão de afastamento decorrente de licença para tratamento de saúde (Processo SEI nº 0056183-29.2017.403.8001).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/04/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
02 a 04/04/2018	RENATO CÂMARA NIGRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/04/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 8, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO**, RF nº 4305, técnico(a) judiciário(a), ocupante da função comissionada de Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de **22 a 31/01/2018 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) **JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, RF 6368, técnico(a) judiciário(a), para substituir, **ANELISIE VANESSA PREZOTO**, RF nº 4305 no(s) período(s) de **22 a 31/01/2018 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO**, RF nº 4560, analista judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de **14 a 23/02/2018 (10 dias)** e está em gozo de férias no período compreendido entre **02 a 11/04/2018 (10 dias)**;

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **RUBENS DIAS PEREIRA**, RF 4256, técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO**, RF nº 4560, nos períodos de **14 a 23/02/2018 (10 dias)** e **02 a 11/04/2018 (10 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e tendo em vista o calendário aprovado pela Portaria CJF3R Nº 206, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

1. **REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos livros, bens patrimoniais, registros e processos pendentes da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, durante cinco dias úteis, no período de 07 a 11 de maio de 2018, podendo haver, se necessária, prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

1.1. Serão examinados todos os feitos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa e as ações civis coletivas.

1.2. Os demais processos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz.

2. **DESIGNAR** para início dos trabalhos da inspeção o dia 07/05/2018, às 13:00 horas, e, para encerramento, o dia 11/05/2018, às 18:00 horas.

3. **DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Secretaria.

4. **DETERMINAR** sejam recolhidos até o dia 27/04/2018 todos os processos em carga, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução dos autos até a data referida.

4.1. Não serão recolhidos os processos que se encontrarem na Contadoria Judicial para conferência ou elaboração de cálculos, os remetidos à CECOM – Central de Conciliação para preparação de audiência e as cartas precatórias remetidas à Central de Mandados para as diligências pertinentes.

4.2. Nos processos recolhidos em que houver pedido de reabertura de vista por parte da Advocacia Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Procuradoria Seccional Federal e das entidades fiscalizadoras do exercício profissional, a Secretaria poderá, independentemente de despacho judicial, remeter os autos em carga ao solicitante, pelo prazo requerido, depois de concluídos os trabalhos inspecionais.

4.2.1. Não se aplicará o disposto no item 4.2 se existirem atos pendentes de cumprimento para o regular andamento do feito, tais como expedição de mandados, ofícios e/ou cartas, juntada de documentos que devam ser apreciados de imediato pelo magistrado, abertura de vista para outras partes em prazos sucessivos etc.

5. **ESTABELECE** QUE, na forma da Lei, durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

5.1. não se interromperá a distribuição;

5.2. não se realizarão audiências, salvo de custódia ou em virtude do previsto no item 5.4;

5.3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do item 5.4;

5.4. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

5.5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

6. **SUSPENDER**, no período de 05/04/2018 a 11/05/2018, a publicação de editais, despachos, sentenças e decisões no Diário Eletrônico da Terceira Região, com exceção de atos de mera ciência, atos urgentes que tenham de ser intimados necessariamente por tal meio, e atos cujo prazo seja passível de expirar antes da data referida no item 4 (27/04/2018).

7. **DETERMINAR** que a publicação suspensa conforme o item 6 seja disponibilizada dentro do prazo de dez dias após o fim dos trabalhos inspecionais.

8. **EXPEÇA-SE** edital com prazo de quinze dias, que deverá ser afixado no local de costume, neste Fórum, para conhecimento dos interessados.

9. **COMUNIQUE-SE** ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional, à Diretoria do Foro e à Diretoria desta Subseção.

10. **COMUNIQUE-SE** ao Ministério Público Federal, à Seção Local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Defensorias Públicas, à Advocacia Geral da União, às Procuradorias ofiçantes nesta Subseção e à Caixa Econômica Federal, informando que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços desta Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
13.04 a 20.04.2018	5 ^a Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 04/04/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Inspeção Geral Ordinária de 14 a 18 de maio de 2018.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.^a Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como na Portaria CJF3R n. 206, de 12.12.2017,

RESOLVE:

I – Designar o dia 14 de maio de 2018, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.^a Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.^a Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 18 de maio de 2018, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (14 a 18.5.2018)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; e
6. como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 4.5.2018.**

IV – O expediente externo será suspenso no período de 14 a 18 de maio de 2018.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – **Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 4 de maio de 2018, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.** Tal obrigação se estende à Delegacia de Polícia Federal em relação aos processos já distribuídos para esta Vara e que não se encontrem com a baixa pela Resolução CJF n. 63/2009.

VII – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - RIBP-05V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5.ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO – 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como na Portaria CJF3R n. 206, de 12.12.2017, designou o período de 14 a 18 de maio de 2018, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.ª Vara Federal, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Corregedor da Vara, Dr. João Eduardo Consolim, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Peter de Paula Pires, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (14 a 18.5.2018)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 4.5.2018.** **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Ribeirão Preto, à Rua Afonso Taranto, 455, nesta cidade de Ribeirão Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública, a Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e a Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 5 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 013 / 2018

GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ

A Doutora **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária de Santo André,

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 03/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

I - INCLUIR como membros titulares do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André os seguintes servidores:

- Jetro José Braga Guimarães
- Osmar Roberto Faria
- Wiston Souza Dias

II – EXCLUIR como membros titulares do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André os seguintes servidores:

- **Betina Sampaio Bordin de Oliveira**
- **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**
- **Mariana Conca Tamashiro**
- **Vanda Pereira Santos de Sousa**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 04/04/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 3613223/2018 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON

Por determinação da MM Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004189-04.2017.4.03.6338	ANA MARIA DE MELO PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	20/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004246-22.2017.4.03.6338	LUCIENE DE ANDRADE SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	GERSON ALVES CARDOSO-SP256715	SEM ADVOGADO-SP999999 JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO - SP015349	20/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004521-68.2017.4.03.6338	ALINE LUIZA DE ALMEIDA ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHEL NEMER NASREDINE FAKIH-SP236270	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005400-75.2017.4.03.6338	EDILSON JULIO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CESAR HENRIQUE POLICASTRO CHASSEREAUX-SP346909	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006155-02.2017.4.03.6338	ROSANGELA CRISTINA GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA-SP271785	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006727-55.2017.4.03.6338	JUSTINO MIGUEL FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO PREZIA-SP197157	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	20/04/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006860-97.2017.4.03.6338	THAYANE DA SILVA BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006861-82.2017.4.03.6338	THIAGO DA SILVA ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006991-72.2017.4.03.6338	ELIANE PEREIRA GADELHA DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANE PEREIRA GADELHA DE SOUSA-SP328951	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	20/04/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007142-38.2017.4.03.6338	LUCIA HELENA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CESAR HENRIQUE POLICASTRO CHASSEREAUX-SP346909	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007670-72.2017.4.03.6338	ANTONIO DE FARIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSELINO MARQUES DE MENEZES-SP104329	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	20/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
5002442-24.2017.4.03.6114	ADEILZO MORAIS DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MAYARA RIBEIRO COSTA-MG169408	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
5003435-67.2017.4.03.6114	DAGMAR DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARGARIDA SOARES DE PAIVA AUGUSTO-SP151305	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	20/04/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000054-12.2018.4.03.6338	PATRICIA CARDOSO ALVES SALDANHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA-SP152131	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000391-98.2018.4.03.6338	PRISCILA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO MENDES SOUSA JUNIOR-SP325269	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0000610-14.2018.4.03.6338	FERNANDO MARTINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSEVAN DO NASCIMENTO-SP215078	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000650-93.2018.4.03.6338	MARCOS SERGIO RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA APARECIDA CIRILO-SP193166	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000698-52.2018.4.03.6338	MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO-SP198707	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	20/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000709-81.2018.4.03.6338	SUZAN FERREIRA MARRONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA MARIA VALE LIMA-SP346775	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000859-62.2018.4.03.6338	MARIA DE LOURDES ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000882-08.2018.4.03.6338	CEZAR ANTONIO FLORIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA SILVA CAMPOS FERREIRA-SP336261	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000893-37.2018.4.03.6338	MIRELLI LUIZA ZAMPIERI RUSSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUSLAN STUCHI-SP256767	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000957-47.2018.4.03.6338	MATUSALEM GRANATO DE FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIAS DE PAIVA-SP130276	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001086-52.2018.4.03.6338	MARCIO HENRIQUE FERREIRA PAVIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUBENS SENA DE SOUZA-SP336571	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001090-89.2018.4.03.6338	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
5000043-30.2018.4.03.6100	ANYELLE RIBEIRO DA ROCHA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO JORGE BERNARDINI-SP242289	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, Supervisora, em 05/04/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 DIAS

O(A) DOUTOR(A) ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação Monitória – PJE nº 5002428-40.2017403.6114, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de SANSIL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. - ME - CNPJ: 15.296.089/0001-52; RENATO DOS SANTOS SILVA - CPF: 315.382.038-47 e RICARDO SANTOS SILVA - CPF: 415.543.738-40; com valor da causa de R\$ 97.142,22 (noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) em agosto/2017**, proveniente de Contrato de Relacionamento - Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Jurídica.

Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) **SANSIL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. - ME - CNPJ: 15.296.089/0001-52 e RENATO DOS SANTOS SILVA - CPF: 315.382.038-47**, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em 15 (quinze) dias, o valor supracitado, acrescidos de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, nos termos do Art. 700 e 701 do Novo CPC. No mesmo prazo, poderá(ão) o(a)(s) ré(u)(s) opor(em) Embargos à Ação Monitória (Art. 702 do Novo CPC). Se não realizado o pagamento e não apresentados os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, §2º do Novo CPC). Estará(ão) o(a)(s) ré(u)(s) isento(s) de custas processuais se efetuar o pagamento no referido prazo (Art. 701, §1º do Novo CPC).

Fica ciente a parte ré de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

São Bernardo do Campo, 04/04/2018. Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/04/2018, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Souza Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 05/04/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6398868137670151734

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará horas de plantão, ausentando-se no dia 23/03/2018, bem como estará de férias no período de 26/03/2018 a 06/04/2018;

CONSIDERANDO que a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), compensará horas de plantão, ausentando-se nos dias 26/03/2018 e 27/03/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190, para substituir o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 23/03/2018, bem como no período de 26/03/2018 a 06/04/2018;

DESIGNAR o servidor NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, para substituir a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias 26/03/2018 e 27/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR o período de gozo de férias, estipulado na Portaria nº 14/2017, referente à escala de férias para o ano de 2018, da servidora Márcia Eli Feresin, RF 5442, anteriormente marcado para ser gozado de 10.7.2018 a 27.7.2018, MARCANDO-O PARA SER GOZADO DE 14 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.J. do Rio Preto, 3 de abril de 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

DECISÃO Nº 3565549/2018 - SORO-01V

1. Em atendimento ao disposto na Resolução CNJ 154, de 13 de julho de 2012, e na Resolução CJF 295, de 04 de junho de 2014, determino a abertura de Edital destinado à seleção de projetos visando ao recebimento de verba oriunda dos depósitos de prestação pecuniária.

2. Nos termos da Resolução CNJ 154, de 13 de julho de 2012 os valores depositados na conta única serão destinados, preferencialmente, a entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniadas, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas de relevante cunho social (art. 2º).

3. Para cumprimento das determinações contidas na Resolução CNJ 154/2012 e na Resolução CJF n. 295/2014, determino:

Autue-se o presente expediente no SEI, que será formado com o extrato da conta judicial n. 3968.005.00070794-8.

Todas as decisões deverão ser tomadas nos autos principais, atuando-se, como apensos a estes, devidamente numerados, os projetos que serão apresentados.

4. DO EDITAL: Expeça-se “EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS/DEVERES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA”, observando-se as disposições contidas nos normativos supracitados.

Prazo de inscrição: 04 a 18 de abril de 2018.

Dê-se ampla divulgação ao Edital (no Fórum, nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, nas instituições cadastradas, na Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba etc).

4.1. Projetos apresentados em desacordo com as disposições do Edital não serão considerados.

4.2. Solicite-se às Centrais de Penas e Medidas Alternativas da região que apresentem a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, relação com as entidades cadastradas (seus endereços e responsáveis) e o número de prestadores recebidos (oriundos da Justiça Federal) em cada uma delas nos últimos cinco anos.

4.3. Os projetos e os documentos apresentados pelas entidades deverão ser autuados individualmente e permanecerão apensados aos autos principais.

5. Após o encerramento do prazo para a apresentação dos projetos, conforme estipulado no Edital, tornem-me os autos conclusos.

6. Dê-se conhecimento da presente decisão à Corregedoria Regional da 3ª Região, aos Procuradores da República em Sorocaba, aos Defensores Públicos Federais em Sorocaba e aos demais Juízos desta Subseção Judiciária.

Sorocaba, 27 de março de 2018.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

Juiz Federal

EDITAL Nº 2/2018 - SORO-01V

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS OU DAS PÚBLICAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA, À EDUCAÇÃO OU À SAÚDE, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, atendendo às disposições contidas na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução n. CJF-RES-2014/00295, de 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que serão abertas inscrições para seleção de projetos subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, interessadas no recebimento de valores oriundos de prestações pecuniárias fixadas como suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como das penas restritivas de direitos de prestação pecuniária.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O presente edital tem por objeto o recebimento de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas em processos ou procedimentos criminais e depositadas na conta única do Juízo das Execuções Penais da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – 1ª Vara Federal em Sorocaba.

1.2. A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre a Primeira Vara Federal em Sorocaba e a(s) entidade(s) que tiver(em) o(s) projeto(s) selecionado(s) (art. 3º, parágrafo único, da Resolução 295/2014/CJF), observados os termos fixados no presente edital.

1.3. O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO.

2.1. Serão aceitos projetos de entidades que estejam situadas ou que atuem nos municípios abrangidos pela competência da Subseção Judiciária de Sorocaba, definidos pelo Provimento n. 430, de 28 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região: Alambari, Alumínio, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí e Votorantim.

2.2. Para fins de seleção e assinatura do convênio, as entidades interessadas deverão apresentar, perante a 1ª Vara Federal em Sorocaba, situada à Avenida Antônio Carlos Cômite, 295, Bairro Campolim, Sorocaba/SP, projeto social por meio de requerimento escrito, instruído com cópia autenticada dos seguintes documentos (art. 5º da Resolução 295/2014/CJF):

- estatuto ou contrato social da entidade;
- ata de eleição da atual diretoria;
- número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- cédula de identidade e CPF do representante;

- certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
- certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica), de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- descrição dos bens a serem adquiridos ou dos serviços que serão contratados, instruída com três orçamentos;
- para as entidades privadas será necessária, também, a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no item "II" é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.3. Os projetos serão recebidos no período de **04 de abril de 2018 a 18 de abril de 2018**, impreterivelmente.

2.4. Nos termos do § 2º do artigo 6º da Resolução 295/2014/CJF, as entidades que não possuem toda a documentação necessária à habilitação para o recebimento dos recursos, poderão, ao apresentar o projeto, informar sobre a necessidade de diligências necessárias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação.

2.5. Os documentos faltantes deverão ser apresentados até o dia **20 DE ABRIL DE 2018**, independentemente de manifestação do Juízo, findo o qual o requerimento será arquivado.

3. **DOS PROJETOS.**

3.1. Os projetos sociais, apresentados para fins de destinação do numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a área de atuação da entidade, devendo constar da proposta, necessariamente, as seguintes informações:

- identificação do objeto a ser executado;
- o produto a ser gerado;
- os resultados pretendidos;
- as atividades ou etapas de execução;
- os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- os beneficiários do Projeto;
- os benefícios institucionais;
- os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos; e
- o cronograma de desembolso.

3.2. A teor do disposto no artigo 4º da Resolução 295/2014, o uso dos recursos **não** poderá ser destinado:

- para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- para fins político-partidários;
- a entidades que não estejam regularmente constituídas; e
- para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

3.3. Os valores, nos termos do artigo 6º da Res. 295/2014/CJF, serão preferencialmente destinados às entidades que:

- mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública (oriundos da Justiça Federal), o que poderá ser comprovado por meio de documento emitido pela Central de Penas e Medidas Alternativas com atuação sobre o município em que estiver situada a entidade ou, em ausência da CPMA, pelo Juízo Federal das Execuções Penais;
- atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- prestem serviços de maior relevância social;
- apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; e
- viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

3.4. Selecionados os projetos e firmado o convênio, os valores serão liberados após a assinatura de “Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos” pelo representante da instituição ou entidade beneficiada.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

4.1. A liberação dos recursos poderá ser parcelada, caso em que a regularidade da instituição será verificada antes da liberação de cada parcela (=verificação da manutenção dos requisitos tratados no item “2.2”).

4.2. As entidades contempladas deverão prestar contas da utilização dos recursos nos prazos fixados pelo Juízo, que deverão estar acompanhada de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade legal dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.3. Para a homologação da prestação de contas, será necessária manifestação prévia do Ministério Público Federal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Casos omissos serão submetidos à apreciação do Juízo da 1ª Vara Federal em Sorocaba.

5.2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF, foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Cópia do edital será encaminhada às Centrais de Penas e Medidas Alternativas instaladas na área da jurisdição da Justiça Federal em Sorocaba, solicitando-se ampla divulgação, sem prejuízo de que seja levado ao conhecimento do público interessado por outros meios de comunicação disponíveis. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região, aos Procuradores da República em Sorocaba e aos Defensores Públicos Federais em Sorocaba. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba/SP, em 27 de março de 2018. Eu, (Rosimere Lino Magalhães Moia), Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 27/03/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL Nº 5/2018 - SP-PR-03V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal da 3ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, designou o período de 14 a 18 de maio de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018 e encerramento às 16:00 horas do dia 18 de maio de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Previdenciária de São Paulo, Corregedor da Vara, Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Paulista, n.º 1682, 13º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF e a Diretoria do Foro, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS - Procuradoria Regional Federal da 3ª Região), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 5 de abril de 2018. Eu, Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

INTIMAÇÃO Nº 3612726/2018 - SP-PR-09V

Nos termos do art. 77 e § 1º, c.c. o art. 245, §4º do Provimento 64/2005-CORE, os advogados abaixo identificados, ficam pelo presente devidamente intimados a restituir nesta 9ª Vara Previdenciária os autos retirados em carga, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO.**

FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO

Relacao de Processos em Carga

Periodo.: 01/01/1999 ate 15/02/2018 Secretaria.: 9.a

Quantidade de Processos.: 6 Emitido em.: 05/04/2018

Processo Classe Carga Folha

0005509-11.2013.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 13/07/2017 4102

OAB-SP261261 ANDRE DOS SANTOS GUINDASTE

OAB-SP216230E - KEYLA CRISTINA ALVES

0003718-51.2006.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 10/08/2017 4210

OAB-SP107731 - IVAN BERNARDO DE SOUZA

0003614-88.2008.403.6183 12078-CUSENTFAZPUBL 22/09/2017 4372

OAB-SP228298 - ALINE DE ALENCAR BRAZ DA CRUZ

0001069-89.2001.403.6183 206-EXFP 14/12/2017 4643

OAB-SP300289 - ELISÂNGELA PEREIRA DE MELO

0011492-54.2014.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 23/01/2018 4718

OAB-SP181108 - JOSE SIMEÃO DA SILVA FILHO

0008117-16.2012.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 29/01/2018 4751

OAB-SP223125E - TATIANA RIZZATO COELHO PINA

Documento assinado eletronicamente por **Rosinei Silva, Diretora de Secretaria**, em 05/04/2018, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 16

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVANA BILIA, RF 4840, ANALISTA JUDICIÁRIA, DIRETORA DE SECRETARIA**, requisitou licença/afastamento no período de 03/04/2018 a 06/04/2018 (processo SEI n. 0007771-33.2018.4.03.8001);

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete**, para substituir referida servidora no período acima indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o correio eletrônico encaminhado pela Seção de Registros de Dados Funcionais - SURF (doc. 3587487).

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, RF 8421 estará em férias no período de 02.05.2018 a 31.05.2018:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 18/2018, de 31.01.201, doc. 3435549, para constar:

Onde se lê: "...de 04/12/2017 até 01/06/2018..."

Leia-se: "...de **04/12/17 a 01/05/18** e no dia **01/06/18**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 78, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA FARIA BARBOSA, RF 8373**, para substituir o servidor **HIGOR CASTRO SILVA - RF 7988**, na função de Oficial de Gabinete - FC 05, da 34ª Cadeira da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora **Luciana Lorenzet, RF 8300**, anteriormente marcados para:

a) 02/04/2018 a 13/04/2018;

b) 31/07/2018 a 17/08/2018

para um único período correspondente aos dias 10/09/2018 a 09/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 80, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LUCY YUMI FUJITA - RF 5913**, para substituir o servidor **Fabio Franco de Castro, Técnico Judiciário - RF 5377**, na função de Oficial de Gabinete - FC 05, da 29ª Cadeira da 10ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **Monica Lina Batista Cardoso, Técnico Judiciário, RF 85257**, conforme abaixo discriminados:

De: **28/05/2018 a 06/06/2018** e de **10/09/2018 a 19/09/2018** para o período de **23/04/2018 a 12/05/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ALINE TADEU GONZALES - RF 6960**, para substituir a servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969**, na função de Oficial de Gabinete - FC 05, da 30ª Cadeira da 10ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02/04/2018 a 13/04/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Ana Maria Hilko de Almeida - RF 6080**, para substituir a servidora **Georgina de Paula Brasileiro Gonçalves - RF 7284**, na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 40ª Juíza Federal da 14ª Turma Recursal de São Paulo, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia 23/03/2018, o período de férias da servidora **JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, RF 4078**, anteriormente marcado para os dias 13.03.2018 a 27.03.2018, para remarcar o saldo de 5 (cinco) dias para o período de 03.05.2018 a 07.05.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **Lessandra Cristina Jardim, RF 7289, Analista Judiciário**, anteriormente marcado entre os dias 15/10/2018 a 24/10/2018, para o período de 01/10/2018 a 10/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, RF 6690**, analista judiciário, para substituir a servidora **SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, RF 5908**, na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 3ª Turma Recursal JEF dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de **02/04/2018 a 12/04/2018**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor **Marcos Chavez Monteiro do Prado - RF 5525**, anteriormente marcados, para redesigna-los para os seguintes períodos:

a) de: 02/04/2018 a 11/04/2018 para: 23/07/2018 a 01/08/2018 (10) dias.

b) de: 23/07/2018 a 01/08/2018 para: 05/11/2018 a 14/11/2018 (10) dias.

c) de: 02/10/2018 a 11/10/2018 para: 7/01/2019 a 16/10/2019 (10) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

ALTERAR o período de férias remanescente da servidora **Simone De Carvalho Barboza Alvarenga, RF 6486**, do originariamente marcado para **20 a 23 de março de 2018 para 24 a 27 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 19, de 05 de fevereiro de 2018, doc. 3416757, tendo em vista as solicitações SUFF, docs doc.3442211 e 3523386.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora **ANA LUIZA DO AMARAL MILARE RISSAT**, **RF 8128**, conforme abaixo discriminados:

a) do anteriormente marcado de 29/01/2018 a 07/02/2018 para 29/01/2018 a 09/02/2018, alterando-se a parcela de 10 dias para 12 dias;

b) do anteriormente marcado de 19/03/2018 a 28/03/2018 e de 28/08/2018 a 06/09/2018 para 04/06/2018 a 21/06/2018 (18), condensando-os em um único período de 18 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 58, de 12 de março de 2018, tendo em vista a solicitação SUFF 3584130.

II - ALTERAR o período de férias do servidor **BRUNO ADELIZZI**, **RF 7965**, anteriormente marcado entre os dias 10/09/2018 a 19/09/2018 para 12/03/2018 a 21/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAS FEDERAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o correio eletrônico encaminhado pela Seção de Registros de Dados Funcionais - SURF (doc. 3585023).

CONSIDERANDO que a servidor **ANTÔNIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO**, **RF 7086** alterou sua lotação para a 21ª Vara Cível a partir de 16/03/18.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 245/17 (3261674), de 22.11.2017, para constar:

Onde se lê: "b) de 01/12/2017 a 29/05/2018, em virtude de licença-maternidade (doc. 3326760)."

Leia-se: "b) de 01/12/2017 a **15/03/2018**, em virtude de licença-maternidade (doc. 3326760)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/04/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 29, DE 05 DE abril DE 2018.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
19h de 06/04/2018 às 09h de 13/04/2018	MAGISTRADO: Dr. Fernando Dias de Andrade SERVIDORA: Aimée Guimarães Feijão

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 05/04/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza compensação de plantão judicial e designa substituto para o exercício de cargo em comissão.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas trabalhadas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, a compensar o dia **06/04/2018**, em usufruto da realização de plantões judiciários,

DESIGNAR, para substituir o referido servidor no exercício do cargo em comissão, durante a mencionada ausência, a servidora **SANDRA CRISTINA MORALES**, Técnica Judiciária, RF 5700.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **MAURO SALÇLES FERREIRA LEITE**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Botucatu-SP, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI - RF 3188, Diretor de Secretaria – CJ-3**, compareceu aos plantões judiciários presenciais desta Subseção Judiciária nos dias 01 e 02/04/2017 e 24 e 25/6/2017 em cumprimento à designação da Portaria 09/2017 deste Juízo e ainda nos dias 08, 09 e 10/12/2017, em cumprimento à designação da Portaria 26/2017 deste juízo;

RESOLVE:

AUTORIZAR ao servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI – RF 3188 – Diretor de Secretaria – CJ-03**, a compensação dos plantões presenciais realizados anteriormente para os dias 02, 03, 04, 12, 13, 16 e 17/4/2018.

DESIGNAR o servidor **THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7334**, para **substituir** o servidor Antonio Carlos Rossi como Diretor de Secretaria Substituto nos referidos dias (02, 03, 04, 12, 13, 16 e 17/4/2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

EDITAL Nº 26/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº00061078520134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **GRAFICA LIMERENSE LTDA EPP – CNPJ 51.474.740/0001-09**, **HUMBERTO AUGUSTO GAVA – CPF 177.716.468-08** E **RAFAEL BALTAZAR – CPF 322.907.658-30**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA GRAFICA LIMERENSE LTDA EPP – CNPJ 51.474.740/0001-09** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 21.698,17** atualizado até **14/01/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 27/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº00158493720134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **RIBEIRO & MECATTI LIMEIRA LTDA ME – CNPJ 00.592.522/0001-20** E **USALDO CANDIDO RIBEIRO ESPÓLIO – CPF 062.835.468-11**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA RIBEIRO & MECATTI LIMEIRA LTDA ME – CNPJ 00.592.522/0001-20** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 63.528,90** atualizado até **25/08/2015**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 28/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N°00189533720134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **GEORGETTI & RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS – CNPJ 00.367.616/0001-03** e **CRISTINA APARECIDA GEORGETTI, CPF 041.958.958-98**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA GEORGETTI & RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS – CNPJ 00.367616/0001-03** e **CRISTINA APARECIDA GEORGETTI, CPF 041.958.958-98** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 34.253,38** atualizado até **22/02/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 29/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N°00197553520134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **LIVRARIA MTM LTDA ME – CNPJ 05.295.732/0001-70**, **SIBELE TORRES MOTA – CPF 286.977.558-08** E **CARLA TORRES MOTA – CPF 318.793.218-58**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA SIBELE TORRES MOTA – CPF 286.977.558-08** E **CARLA TORRES MOTA – CPF 318.793.218-58** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 24.486,02** atualizado até **25/08/2015**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 30/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N°00061692820134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **CONCHA DE OURO CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA – CNPJ 03.560.263/0001-43**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA CONCHA DE OURO CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA – CNPJ 03.560.263/0001-43** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 102.129,66** atualizado até **18/03/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 31/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº00110054420134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **GC BRASIL REPRESENTAÇÃO & COMERCIO LTDA EPP – CNPJ 08.832.119/001-32**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA GC BRASIL REPRESENTAÇÃO & COMERCIO LTDA EPP – CNPJ 08.832.119/001-32** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 25.257,32** atualizado até **19/02/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 32/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº00106036020134036143**, proposta pelo(a) **INMETRO** em face de **MODA NISSI LTDA – CNPJ 07.601.181/0001-50**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA MODA NISSI LTDA – CNPJ 07.601.181/0001-50** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 1.586,95** atualizado até **21/06/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 33/2018 - LIME-01V

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00122915720134036143**, proposta pelo(a) **UNIAO FEDERAL** em face de **CRUZEIRO PRESTACAO SERVICOS GERAL DE VIGIAS S/C LTDA – ME CNPJ 47.768.916/0001-50, NELSON VILLELA DOS REIS – CPF 341.660.508-00 E ROODINEY VILLELA DOS REIS – CPF 016.093.678-04**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA ROODINEY VILLELA DOS REIS – CPF 016.093.678-04**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 24.640,48** atualizado até **22/02/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 34/2018 - LIME-01V

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00140298020134036143**, proposta pelo(a) **UNIAO FEDERAL** em face de **DORALICE S. GERALDO GRAFICA – ME CNPJ 06.012.479/0001-62**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA DORALICE S. GERALDO GRAFICA – ME CNPJ 06.012.479/0001-62**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 21.289,11**, atualizado até **26/11/2015**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 35/2018 - LIME-01V

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00039634120134036143**, proposta pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** em face de **COM/ DE ALCOOL E AGUARDENTE FAJADA LTDA CNPJ 51.462.679/0001-71**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA COM/ DE ALCOOL E AGUARDENTE FAJADA LTDA CNPJ 51.462.679/0001-71**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 40.731,28** atualizado até **28/10/2015**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 36/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00154370920134036143**, proposta pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP** em face de **MARCO A CASELLA. CNPJ 03.214.965/0001-75**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA MARCO A CASELLA. CNPJ 03.214.965/0001-75**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 11.600,00** atualizado até **21/01/2008**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00016013220144036143**, proposta pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP** em face de **COPER QUIMICOS E SOVENTES LTDA. CNPJ 65.827.826/0001-74**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA COPER QUIMICOS E SOVENTES LTDA. CNPJ 65.827.826/0001-74**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 75.663,36**, atualizado até **02/05/2014**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 38/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00196834820134036143**, proposta pelo(a) **UNIAO FEDERAL** em face de **MATERO COMERCIAL LTDA – CNPJ 02.401.486/0001-03 E PAULO ROBERTO DAMASO – CPF 280.824.898-98**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA MATERO COMERCIAL LTDA – CNPJ 02401486/0001-03 E PAULO ROBERTO DAMASO – CPF 280.824.898-98**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 93.544,35**, atualizado até **22/02/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 39/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 00065130920134036143**, proposta pelo(a) **UNIAO FEDERAL** em face de **LIVRE ACESSO CONFECCOES LTDA ME – CNPJ 03.620.019/0001-29**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA LIVRE ACESSO CONFECCOES LTDA ME – CNPJ 03.620.019/0001-29**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 53.464,69**, atualizado até **28/10/2015**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 40/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 00154276220134036143**, proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/ SP** em face de **IRIA CRISTINA ANTONI – CPF 123.669.768-52**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA IRIA CRISTINA ANTONI – CPF 123.669.768-52**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 1.937,66**, atualizado até **05/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 41/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 00110496320134036143** proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 6 REGIÃO** em face de **CELIA REGINA CASTILHO AMARAL CPF 139.346.098-48**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA CELIA REGINA CASTILHO AMARAL CPF 139.346.098-48**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 1.435,24**, atualizado até **07/07/2012**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 42/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00110998920134036143** proposta pelo(a) **INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE RECURSOS RENOVAVEIS - IBAMA** em face de **CRYSSTOFEER INDUSTRIAL LTDA – 56.297.773/0001-36**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA CRYSSTOFEER INDUSTRIAL LTDA – 56.297.773/0001-36**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 782,08**, atualizado até **06/08/2013**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 43/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 00110418620134036143**, proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO– 6 REGIÃO** em face de **PALOMA ROBERTA DA COSTA – 269.526.288-43**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira/SP, **CITA PALOMA ROBERTA DA COSTA – 269.526.288-43**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 1.111,26**, atualizado até **07/07/2012**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 44/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº00032628020134036143**, proposta pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP** em face de **VANESSA REGINA LIMA CPF 333.658.808-10**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA VANESSA REGINA LIMA CPF 333.658.808-10**, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 1.014,14** atualizado até **05/2016**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 45/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº00158017820134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **RANGEL PACHECO SILVA ME – CNPJ 06.104.312/0001-21**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA RANGEL PACHECO SILVA ME – CNPJ 06.104.312/0001-21** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 2.877,20** atualizado até **07/05/2012**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 46/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N°00117217120134036143**, proposta pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** em face de **GUANELI COMERCIO DE TECIDOS CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 08.509.676/0001-17 – E NESLEI BUENO – CPF 123.570.448-37 –**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Av Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, Limeira, **CITA GUANELI COMERCIO DE TECIDOS CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 08.509.676/0001-17 E NESLEI BUENO – CPF 123.570.448-37** para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de **R\$ 13.445.328,55** atualizado até **16/02/2017**, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO VICENTE

CERTIDÃO

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, e do artigo 203, §4º, do Novo Código de Processo Civil, certifico e dou fê que foi designada audiência de conciliação nos processos abaixo relacionados, dias 15 e 16 de maio, conforme respectivos horários. Certifico, ainda, que as audiências serão realizadas na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária de São Vicente. Certifico, por fim, que as intimações serão efetivadas por meio do Diário Eletrônico.

DIA 15/05/2018

PROC. 0000877-29.2017.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 13H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU HIRAIDE DE AQUINO COSTA INNOCENCIO

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0002267-05.2015.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 13H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU TATIANA COSTA

ADVOGADO SP178586 - FRANCISMARA MAIMONE GONCALVES

PROC. 0000030-27.2017.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 13H40

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU VALDERIO DOS REIS

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0001114-87.2011.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 13H40

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO e outros

REU ELIANE MARIA DE LIMA

ADVOGADO SP161030 - FABIO MOURA DOS SANTOS e outros

PROC. 0004902-56.2015.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 14H20

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU JOAO PAULO ALMEIDA BARBOSA e outro

ADVOGADO SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA e outro

PROC. 0000986-43.2017.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 15H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU EMILIA DA SILVA COELHO e outro

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0008333-64.2016.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 16H20

REQUERENTE ANTONIO LUIS SILVEIRA SODRE

ADVOGADO SP320448 - LINO DE BARROS

REQUERIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP245936 - ADRIANA MOREIRA LIMA

PROC. 0004928-54.2015.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 17H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU ROGERIO BARBOSA DA SILVA e outro

ADVOGADO SP265816B - ANA PAULA SILVEIRA MARTINS e outro

PROC. 0004000-06.2015.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 17H40

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU MARCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO SP213009 - MARIA ALICE BRANDOLIS PROVENZANO RAMOS e outro

PROC. 0004010-16.2016.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 18H20

AUTOR LUIZ CARLOS SANTANA

ADVOGADO SP341934 - TIAGO VALERIO SILVA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP245936 - ADRIANA MOREIRA LIMA

PROC. 0004012-83.2016.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 18H20

AUTOR JOAO INACIO DA SILVA

ADVOGADO SP311505 - MAURO DA SILVA CABRAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP209960 - MILENE NETINHO JUSTO MOURÃO e outro

DIA 16/05/2018

PROC. 0002494-58.2016.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 13H

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP034248 - FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO e outros

EXECUTADO DIFFERENCIALLY MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME e outros

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0006355-23.2014.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 13H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP034248 - FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO e outros

REU JUSSARA RAMOS RODRIGUES CARREIRA

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO e outro

PROC. 0001101-98.2016.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 13H20

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU VILMA DOS SANTOS ANTONIO

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0000050-18.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 13H20

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA

REU ESMERALDINO C. TORRES FILHO LANCHONETE - ME e outro

ADVOGADO SP102004 - STELLA MARES CORREA

PROC. 0004573-10.2016.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 15H

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA
EXECUTADO SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO SP314904 - VICTOR MISCIASCI BERNARDONI

PROC. 0002199-21.2016.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 15H

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
EXECUTADO EDILENE JOSINA DE LIMA CASTRO - ME e outro
ADVOGADO SP116008 - MARIA CRISTINA DA SILVA

PROC. 0005514-91.2015.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 15H20

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP034248 - FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO e outros
EXECUTADO RAMIRO SIMOES PEREIRA GAMEIRO - ME e outro
ADVOGADO SP204269 - DOUGLAS VEIGA TARRACO e outro

PROC. 0001662-59.2015.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 15H20

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP079797 - ARNOR SERAFIM JUNIOR e outro
EXECUTADO FATIMA MARIA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0001981-27.2015.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 15H40

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO
EXECUTADO CHARLES SATURNINO DA SILVA
ADVOGADO SP366637 - SILVIO LEPIANI MEIRELLES DRUWE XAVIER

PROC. 0003490-90.2015.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 15H40

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO
EXECUTADO APARECIDA ELIZABETH BAGO DE LIMA - EPP e outros
ADVOGADO SP115499 - ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA e outro

PROC. 0002294-51.2016.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 17H20

EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP034248 - FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO e outros
EXECUTADO ACOMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME e outro

Processos eletrônicos cuja intimação das partes e advogados será feita pelo sistema PJE:

PROC. 5001215-15.2017.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 14H20
PROC. 5001851-78.2017.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 15H
PROC. 5000027-50.2018.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 15H40
PROC. 5000031-87.2018.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 15H40
PROC. 5000152-18.2018.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 16H20
PROC. 5000554-36.2017.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 17H
PROC. 5000381-75.2018.403.6141 – DATA: 15/05/2018, HORÁRIO: 17H40
PROC. 5000447-89.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 13H40
PROC. 5000647-96.2017.403.6141 - DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 13H40
PROC. 5000255-59.2017.403.6141 - DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 14H
PROC. 5000263-36.2017.403.6141 - DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 14H
PROC. 5000224-39.2017.403.6141 - DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 14H20
PROC. 5000256-44.2017.403.6141 - DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 14H20
PROC. 5000450-44.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 14H40
PROC. 5000408-92.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 14H40
PROC. 5000554-36.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 16H
PROC. 5001286-17.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 16H
PROC. 5001360-71.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 16H20
PROC. 5001341-65.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 16H20
PROC. 5000308-06.2018.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 16H40
PROC. 5001036-81.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 16H40
PROC. 5001138-06.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 17H
PROC. 5001327-81.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 17H
PROC. 5001515-74.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 17H20
PROC. 5001335-58.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 17H40
PROC. 5000126-20.2018.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 17H40
PROC. 5000812-46.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 18H
PROC. 5000688-63.2017.403.6141 – DATA: 16/05/2018, HORÁRIO: 18H

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Mendes**, Técnico Judiciário, em 06/04/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Trata da prorrogação de prazo para entrega do Relatório Final do Inventário Anual 2017.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque no Módulo nº 08 da Instrução Normativa 06-01 do CNJ, na necessidade de realização do Inventário Anual de 2017; ainda, na solicitação de doc. 3611555:

I – PRORROGA para o dia 20.04.2018, o prazo para a entrega do Relatório Final do Inventário à Diretoria do Foro.

Estão inalterados os demais termos da Portaria DSUJ nº. 11, de 14 de dezembro de 2017 (doc nº. 3328542).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 05/04/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza servidora a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora **Angela Venturozo Alcazar de Souza**, RF 7440, Técnica Judiciária, nos termos da Portaria 11, de 16 de janeiro de 2018 (doc.3398236) desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (docs.3613182);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Angela Venturozo Alcazar de Souza**, RF 7440, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, 1 (um) horas nos dias **05/04/2018, 12/04/2018, 19/04/2018, 26/04/2018, 03/05/2018 e 10/05/2018**, totalizando 6 (seis) horas.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 05/04/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza servidor a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, nos termos da Portaria nº 230 (doc.3301421), ambas desta 2ª Subseção Judiciária do estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (docs. 3613734);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, 3 (três) horas no dia **06/04/2018**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 05/04/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 3/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

ORIGEM: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. **0000862-95.2008.403.6005**

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: **DOMINGOS GREGOL PUCKES**.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do executado, **DOMINGOS GREGOL PUCKES** brasileiro, CPF 140.321.551-00, **atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o réu citado para efetuar o pagamento do valor fixado na condenação referente aos honorários ou, impugnar o valor dos cálculos apresentados na presente ação, no prazo de 20 dias**. Nos termos do art. 257, IV do CPC, será nomeado curador especial em caso de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 05 de abril de 2018. Eu, George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468, digitei e conferi.

Ponta Porã/MS, 05 de abril de 2018.

MARINA SABINO COUTINHO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 NA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **Marina Sabino Coutinho**, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, observadas as alterações posteriores, bem como a Portaria CJF3R nº 115, de 19 de dezembro de 2016, da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 21/12/2016, que foi designado **o período de 21 a 25 de maio de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 21 de maio de 2018**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM.^a Juíza Federal Substituta, Corregedora da Vara, Dr.^a **Marina Sabino Coutinho**, servindo como secretária a Diretora de Secretaria, Melissa Antunes da Silva Cerezini.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, a Defensoria Pública da União e às Procuradorias da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Ponta Porã/MS, aos 02 de abril de 2018. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Marina Sabino Coutinho

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2018, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Doutora **Marina Sabino Coutinho**, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 206, de 12 de dezembro de 2017, da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 15/12/2017, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal **no período de 21 a 25 de maio de 2018;**

RESOLVE:

I - Os autos dos processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (14 de maio de 2018), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

II - A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (14 de maio de 2018) e durante o período de realização da inspeção ordinária, estarão suspensos os prazos.

III - Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção.

IV - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB - Seção de Ponta Porã e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

Ponta Porã/MS, 02 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2018, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Marina Sabino Coutinho

Juíza Federal Substituta

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.^a Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14, de 27 de março de 2018, que designou a **servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, para exercer em substituição, na vacância, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porã (CJ-03), nos dias **14.03.2018 e 02.04.2018 até 06.04.2018**;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (FC-05), **a partir de 02.04.2018**;

II - DISPENSAR o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476**, da função comissionada de Assistente I (FC-04) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação**;

II - DISPENSAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480**, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação**;

IV - DESIGNAR o servidor **RICARDO MESSA CABALLERO, RF 7476**, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação**;

V - DESIGNAR o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476**, para exercer em substituição, na vacância, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no período de **02.04.2018 até a publicação desta Portaria**;

VI - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480**, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC-04), da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação**;

VII - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

VIII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 04 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MMª**. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2018, **a partir de 09.04.2018**;

II - DESIGNAR a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, para exercer em substituição, na vacância, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porã (CJ-03) a partir do dia 09.04.2018, até a publicação do ato de nomeação definitivo;

V - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Ponta Porã, 04 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 05/04/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 06/04 a 13/04/2018: **Maysa** Andrade Yazbek Espindola, Técnica Judiciária, RF 7471;

II – de 13/04 a 20/04/2018: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;

III – de 20/04 a 27/04/2018: **Pedro** Correa Wey Marques, RF 7434;

IV – de 27/04 a 04/05/2018: **Lucimar** Nazario da Cruz, RF 1562;

V – de 04/05 a 11/05/2018: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469;

VI – de 11/05 a 18/05/2018: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

VII – de 18/05 a 25/05/2018: **Débora** Almeida da Rosa, Analista Judiciária, RF 7460;

VIII – de 25/05 a 30/05/2018: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392;

IX – de 30/05 a 08/06/2018: **Lucas** Vinícius Barros, Analista Judiciário, RF 6710;

Art 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados**, no **horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail a Diretora de Secretaria solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

I - de 09/04 a 15/04/2018: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

II - de 16/04 a 29/04/2018: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

III - de 30/04 a 13/05/2018: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

IV - de 14/05 a 20/05/2018: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

V - de 21/05 a 03/06/2018: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

VI - de 04/06 a 17/06/2018: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

Art. 2º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo o servidor enviar e-mail a Diretora de Secretaria solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.